



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 405, DE 2018

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 373/2018 - C. Civil

Submete à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 266/2018 - Portaria nº 780, de 09 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, no município de Araci - BA;
- TVR 267/2018 - Portaria nº 781, de 09 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Água Fria e Barra, no município de Água Fria - BA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-266/2018 E TVR-267/2018

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

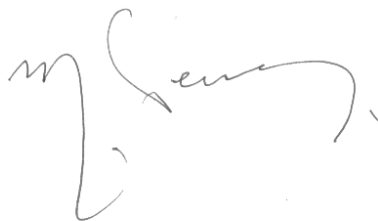
Mensagem nº 405

Senhores Membros do Congresso Nacional,

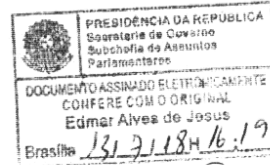
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 780, de 9 de maio de 2016 – Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, no município de Araci – BA; e
- 2 - Portaria nº 781, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Água Fria e Barra, no município de Água Fria – BA.

Brasília, 31 de julho de 2018.



EM nº 00392/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017573/2014-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araci/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kussab

PORTARIA Nº 780/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

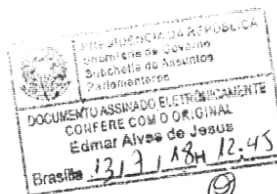


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0990492** e o código CRC **F2DECFA5**.

EM nº 00246/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017322/2015-03, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Água Fria/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 781/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001942/1998 e nº 53900.017322/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0990500** e o código CRC **5E84B689**.

FIM DO DOCUMENTO